EMENDA Nº. 152 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Visando realizar à Manutenção da Rede de Abastecimento Farmacêutico, *no* Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026). *para fins de Manutenção da Rede de Abastecimento Farmacêuticos, no* Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 100.000,00 (cem mil reais)*, com o objetivo de que seja realizada a Manutenção da Rede de Abastecimento Farmacêutico, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com o apontamento do recurso na forma descrita na Lei Orçamentária Anual para fins de Manutenção da Rede de Abastecimento Farmacêuticos a serem aplicadas no Município de Parnamirim/RN, no valor de *R$ 100.000,00 (cem mil reais)*, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Subfunção	303 – Suporte Profilático e Terapêuticos
Programa	0012 - Gestão, manutenção e serviços ao município: ações vinculadas e continuadas.
Ação	**2089 – Manutenção da Rede de Abastecimento Farmacêuticos**
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTOS
VALOR	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2520- EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAÚDE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2025.

Rodrigo Albuquerque Cruz

Vereador Autor

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando *recursos financeiros, de maneira* **IMPOSITIVA,** *na* **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na *AÇÃO 2089 – Manutenção da Rede de Abastecimento Farmacêutico*, de modo que o Município cumpra com a finalidade prevista.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de *R$ 100.000,00 (cem mil reais)*** cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vista a importância de cumprimento das ações previstas no plano plurianual, de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÉ

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 21 de novembro de 2025.

Rodrigo Albuquerque Cruz

Vereador Autor

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Scanned with CamScanner